



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

06J-RJ CIV29 2005-0016842 07/01/2005 15:56:03128117

PROCESSO Nº 2004.001.001417-9

CBTKD - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.601.552/0001-89, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 39, sala 601, centro, Rio de Janeiro / RJ, cep: 20.091-007, representada pelo seu Presidente YONG MIN KIM, coreano, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7089335-9, e do CIC nº 603.168.537-04, e ele mesmo, por seu patrono Dr. Mauro Makluf, inscrito na OAB/RJ sob o nº 63.765, com escritório na Rua Romeu Caetano Guida, nº 59, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacú / RJ, Cep: 28.680-000, nos autos do processo em referencia, que lhe move YEO JIN KIM, coreano naturalizado brasileiro, casado, pedagogo, portador do CIC nº 045.496.858-24, ambos representados por seu patrono Dra. Débora Amaral Moreira, inscrita na OAB/MG sob o nº 57.228, com escritório na Rua Pernambuco, nº 353, sala 513, Funcionários, Belo Horizonte / MG, Cep: 30.130-150, vem, respeitosamente a presença de V.Exa, dizer que resolvem transigir no processo em referencia, de acordo com o Art. 269, inciso III, do CPC, extinguindo o processo, mediante as seguintes clausulas e condições, tendo em vista que a presente demanda originou-se por problemas de ardem política interna e administrativa:

TERMO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL

- ✓
- OK
- ✓
1. A CBTKD - Confederação Brasileira de Taekwondo, defere o pedido de filiação da LIGA NACIONAL DE TAEKWONDO, conforme oficio LIGA 128/04, de 14/07/2004;
  2. A LIGA NACIONAL DE TAEKWONDO, ficará sujeita as regras do Estatuto da CBTKD - Confederação Brasileira de Taekwondo e seus Regulamentos, ficando certo que a participação nas assembléias da CBTKD, com direito a voto, somente terá inicio a partir de 01/12/2006.
-



3. A CBTKD através de seu Presidente acima qualificado, de acordo com o inciso IV do Art. 26 do Estatuto nomeia, em caráter irrevogável, até 31/12/2006, como Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, ficando responsável pelo departamento Universitário e demais prerrogativas do cargo o Sr. YEO JIN KIM, coreano naturalizado brasileiro, casado, pedagogo, portador do CIC nº 045.496.858-24.
4. A CBTKD através de seu Presidente acima qualificado, de acordo com o inciso IV do Art. 26 do Estatuto nomeia como, em caráter irrevogável, até 31/12/2006, como Diretor(a) de marketing a DRA. DEBORA AMARAL MOREIRA, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 57.228, faixa preta em Taekwondo, 1º Dan;
5. A graduação de exame de faixas da Liga, será feita livremente pelos seus membros, no que tange nas faixas coloridas, quanto à graduação de 1º Dan e superiores fica acordado que fará parte da banca examinadora da Liga, um membro nomeado pela CBTKD;
6. As nomeações acima serão efetivadas a partir da data do protocolo da presente petição junto ao TJ;
7. A Liga Nacional de Taekwondo, através de seus representantes nos Estados, deverá promover entendimentos com as Federações Estaduais de Taekwondo, de forma a respeitar os Direitos de cada Federação e sua autonomia.

Assim, REQUER a V.Exa. que seja homologado o presente acordo acima especificado, por sentença, com julgamento do mérito, de acordo com o Art. 269, inciso III, do CPC.

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2004

  
CBTKD - CONF. BRAS. DE TAEKWONDO  
YONG MIN KIM - Presidente da CBTKD

  
YEON JIN KIM  
Presidente da Liga

  
MAURO MAKLUF  
OAB/RJ 63.765

  
DEBORA AMARAL MOREIRA  
OAB/MG 57.228